



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO	
UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	SEMED
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº	299/2023 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PROCESSO ADM Nº:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
ORDENADOR (a) DE DESPESA	RAINEIDE DIAS MORAES
PREGOEIRA/PRESIDENTE DA CPL	DANIELA PAZ SILVA MONIQUE PINTO PEREIRA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS COM FORNECIMENTO CONTINUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-SEMED, E O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL.	
CONTRATADA: ALFA AUTO POSTO BELTERRA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA, CNPJ:40.895.501.501/0001-06.	
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 28.250,00 (vinte e oito mil, duzentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 29/08/2023 a 31/12/2023 VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: 31/12/2023 a 01/05/2024 VIGÊNCIA DO 2º ADITIVO: 01/05/2024 a 01/11/2024.	

I-INTRODUÇÃO:

Veio a esta Coordenação de Controle Interno em 08/05/2024 para fins de análise e parecer Técnico o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 299/2023, celebrado entre **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEMED** e a contratada. Ressalta-se que o presente parecer técnico se restringe somente ao termo aditivo que tem como objetivo a prorrogação de prazo ao contrato, ato esse fundamentado nos termos de Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, conforme solicitado pelo Ordenador de Despesa.

II- DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo foi instruído em consonância com a Lei acima supracitada, a documentação que se refere ao 1º termo aditivo está arquivada no setor competente em uma pasta com as folhas protocoladas, numeradas e rubricadas; contendo os seguintes documentos:

- ✓ Capa (fl.01);
- ✓ Memo. Nº 099/2024 do chefe de divisão ao secretário da SEMED, Assunto: Solicitando Aditivo de Prazo (fl.02);
- ✓ Memo. Nº 100/2024 da Secretária para o chefe de divisão em resposta do memo.099/2024 (fl.03);
- ✓ Despacho assinado pelo ordenador de despesas para o prosseguimento do Aditivo (fl.04);
- ✓ Termo de Autuação assinado pelo servidor Melk Costa Fonseca (fl.05);
- ✓ Espelho de e-mail da secretaria em anexo Ofício Nº 181/2024 – SEMED para a empresa, Assunto: Aditivo de Prazo (fl.06 a 07);
- ✓ Espelho de e-mail da empresa em aceite do Aditivo de Prazo (fl.08);
- ✓ Contrato originário nº 299/2023 SEMED (fls.09 a 12);
- ✓ 1º termo aditivo (fls.13 a 14);
- ✓ Certidões de regularidade da empresa contratada (fls.15 a 21);
- ✓ 2º termo aditivo de prorrogação de prazo (fls.22 a 23);
- ✓ Certidão de afiação assinada pelo ordenador de despesas (fl.24);
- ✓ Autorização assinada pelo ordenador de despesas (fl.25);
- ✓ Justificativa do ordenador de despesa para o 2º Aditivo de prazo (fl.26);
- ✓ Memo. Nº 101/2024 ao setor de Licitação e Contratos, Assunto: Solicitação de Aditivo de prazo (fl.27);
- ✓ Termo de Autuação nº 074/2024, Processo Administrativo nº 046/2024-SEMED assinado pela servidora Andressa Karolainy Petronilo (fl.28);
- ✓ Minuta do 2º Termo Aditivo (fls.29 a 30);



**PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

- ✓ Despacho do setor de Licitação e Contratos para Assessoria Jurídica /SEMED (fl.31);
- ✓ Parecer Jurídico nº19/2024 favorável ao aditivo de prazo solicitado, assinado digitalmente por Rayane Luzia Feijão, Assessora Jurídica OAB/PA 27.757 (fls.32 a 34);
- ✓ 2º Termo Aditivo de prazo assinado entre as partes envolvidas (fls.35 a 36);
- ✓ Certidão de afixação (fl.37);
- ✓ Publicação do 2º termo aditivo ao contrato nº299/2023 no Diário Oficial do Município/FAMEP em 08/05/2024 CI: BCE61265 (fl.38);
- ✓ Termo de Conclusão do setor do setor de Licitação e Contratos assinado pela servidora Andressa Karolainy Petronilo (fl.39);

III – DA CONCLUSÃO:

Em relação a este, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para sua adequação ao interesse público. Antes o exposto o 2º termo aditivo do contrato nº 299/2023 origem do Pregão Eletrônico nº 006/2023 está documentado e fundamentado conforme a Lei supracitada. **Recomendamos:** inserção dos demais atos no Mural de Licitações – TCM-PA, sistema contábil e no Portal da Transparência do município.

É o nosso parecer salvo melhor juízo. À elevada apreciação superior.

Belterra (PA), 22 de Maio de 2024.

Simone Braga Monteiro
Coord. Controle Interno
Decreto nº 043/2023

Ezio de Sousa Monteiro
Analista de Controle
Portaria nº 130/2023